



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.498, de 30/06/2010

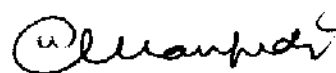
Processo nº: 58.956

PROJETO DE LEI Nº 10.558

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" a Rua 8 do loteamento
Jardim Alice (Bairro Medeiros).

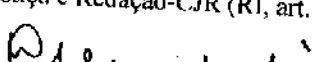
Arquive-se.



Diretor

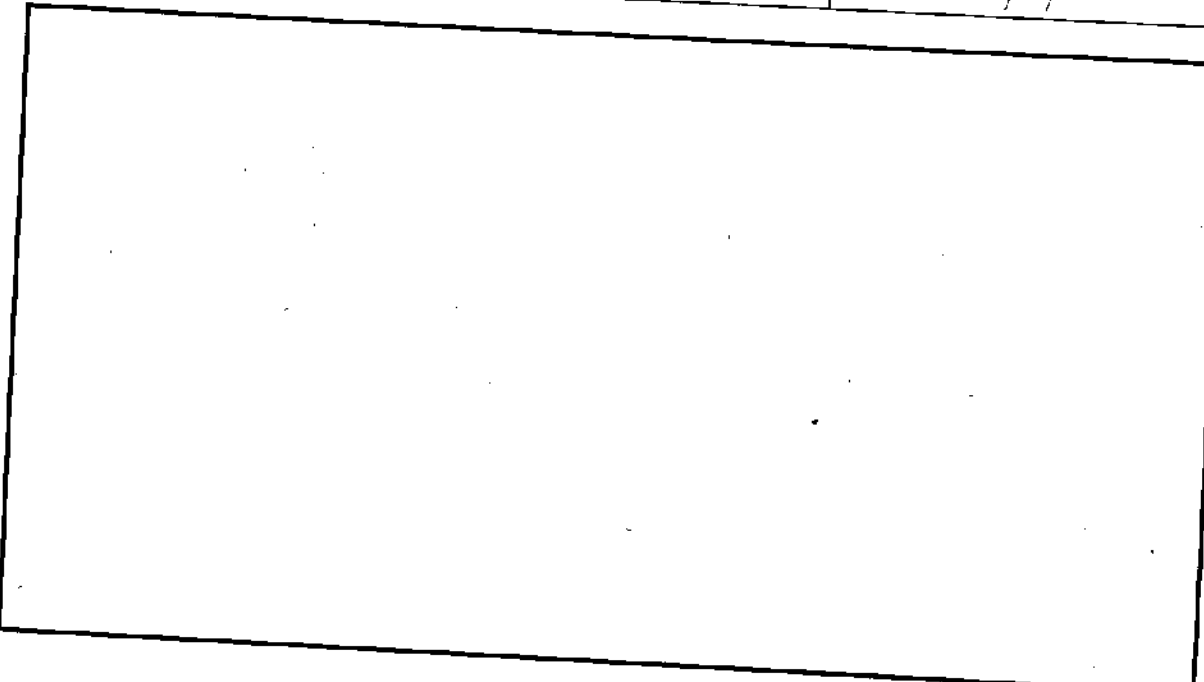
12/07/2010



Matéria: PL 10.558	
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 09/09/2010	Prazos Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR Designo Relator o Vereador: <u> MOCÁ </u> Presidente 09/09/2010		Relator Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 09/09/2010
---	--	--

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
12/03/2010



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 58956
CR

PP 6805/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/MAR/10 09:29 058956

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
09/03/2010

APROVADO

Presidente
08/06/10

PROJETO DE LEI N.º 10.558
(Ana Tonelli)

Denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

Art. 1.º É denominada "**Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS**" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010


ANA TONELLI

PROJETO URBANÍSTICO 03/06

LOTEAMENTO "JARDIM ALICE"

ÁREA PROPOSTA: 1.000,00 m²
ÁREA TOTAL: 1.000,00 m²
Lotes: 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01

UNIDADE: 100m

ESCALA: 1:100

MADEIRA: 100m



CELEBA 3B-1
FRANCISCO D'ATONA & LUIZ ROBERTO SAI

CELEBA 3B-2
LUIZ ROBERTO SAI

CELEBA 1-A

CELEBA 1-A

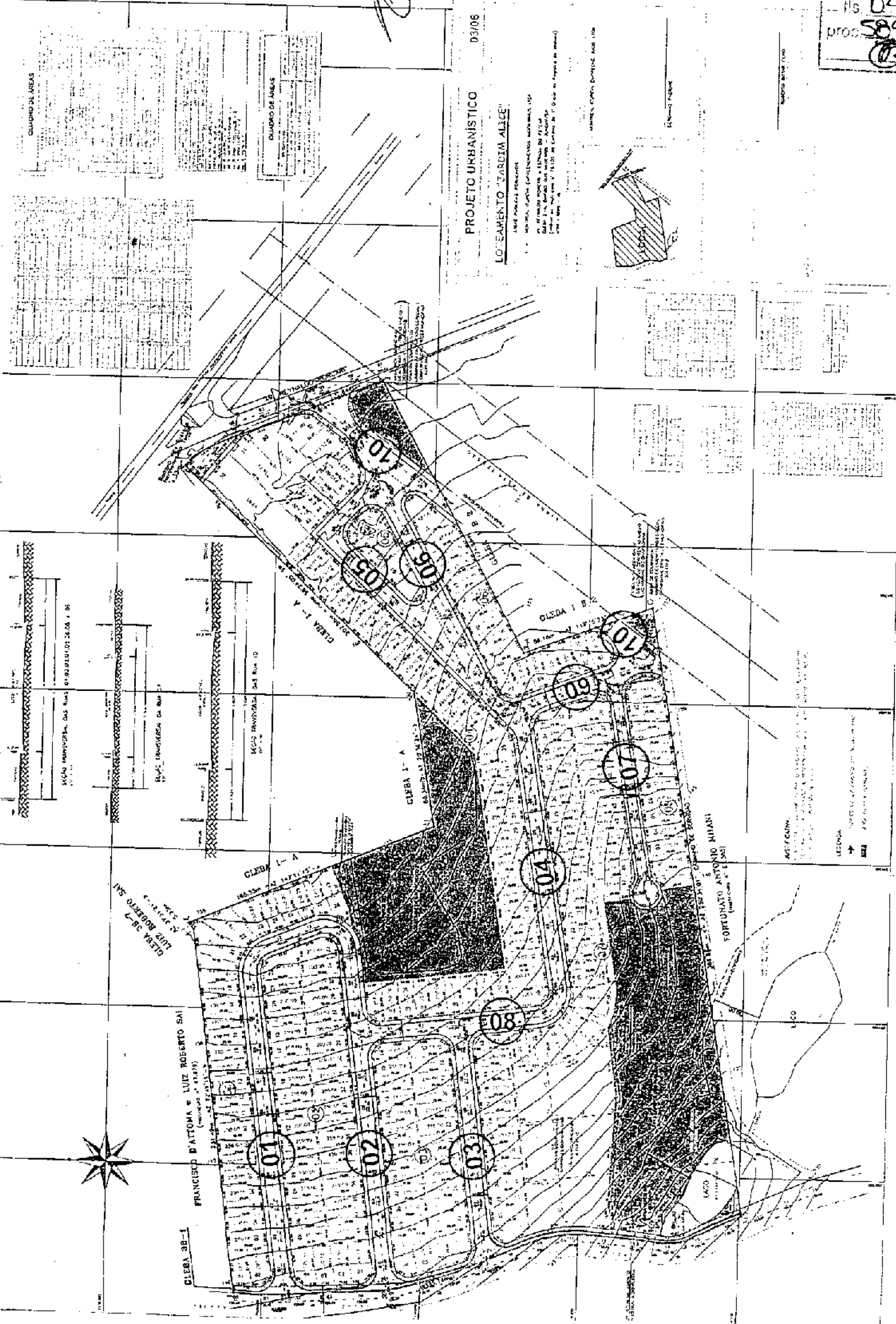
CELEBA 1-A

CELEBA 1-B

FORUMATO ANTONIO MARI
(Imagem de 1/2 m)

LEGENDA

→ Lotes de 100m x 100m
→ Lotes de 100m x 50m



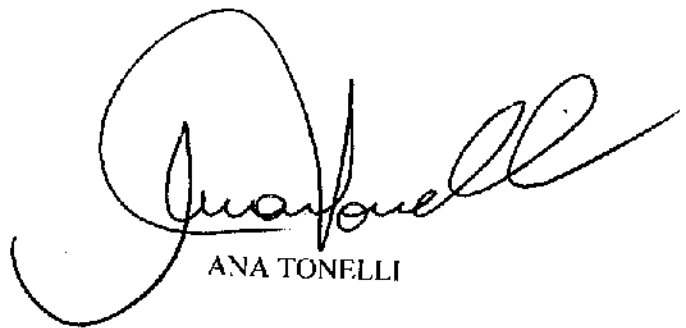


(PL n.º 10.558 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS

NASCIMENTO: data: 03/06/1957 local: Jaú Estado: SP

FALECIMENTO: data: 24/05/2009 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Lázaro Antonio Ghelfi
Mãe: Luzia Lima Dias Ghelfi

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Lilian Ghelfi Campos (filha)

Endereço: Rua Rafael Fabrício, 143 - Vila Marlene

telefone(s): 7484-8639 e 4521-4944



BIOGRAFIA

LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS (DONA LEDA)

Nascida em 03 de junho de 1957, na cidade de Jaú, São Paulo, filha de Luzia Lima Dias Ghelfi e Lázaro Antonio Ghelfi.

Ainda criança veio morar em Jundiá, na Vila Hortolândia, onde no ano de 1979 mudou-se para a Vila Marlene e viveu até o seu passamento em 24 de maio de 2009.

A princípio, estudou até a 4ª série, pois naquela época, seu pai era contra que a mulher continuasse os estudos, mas ao se casar e com o apoio do marido, voltou a estudar completando o ginásio na Escola Duque de Caxias e o colegial na Luiz Rívelli, na Vila Marlene e ao falecer aos 51 anos estava cursando o segundo ano da faculdade de Serviço Social que era o seu maior sonho.

Casada com Hélio, teve nessa união dois filhos, Lillian e Henrique. Sempre foi mulher muito ativa e voltada aos outros, procurando fazer o bem. Muito religiosa, apesar de temer a morte, ao mudar-se para a Vila Marlene em 15 de fevereiro de 1979 viu um bairro totalmente diferente do que é hoje, ruas sem asfalto, esburacadas, morros que a impediam de receber visitas, os parentes diziam que quebrava o carro indo lá, mas mesmo assim era alegre e amava seu cantinho e sempre dizia: "Daqui não saio nunca". Já imaginava o progresso que estava por vir.

Como sempre pode ter uma condição de vida melhor que a dos seus vizinhos, naquela época já tinha telefone e com isso servia praticamente o bairro todo, com recados que diariamente a faziam sair pela casa para dar ou até mesmo os chamando para ir atender a ligação.

Passados os anos, em 2003 decidiu que necessitava trabalhar, não necessariamente por dinheiro, mas para sentir-se útil e como não poderia ser melhor iniciou sua carreira de Agente Comunitária de Saúde no PSF da Vila Marlene.

JA

Enquanto agente comunitária, era responsável pelo grupo de gestante do bairro, além de suas atribuições devido ao cargo, conseguia se superar na vontade em ser uma agente de verdade, e respeitada pelas pessoas, chegou a cozinhar todos os dias, com alimento próprio de sua casa, para um senhor cuja família o abandonou, o mesmo era acamado e ela cuidou deste senhor até o dia da morte dele, tinha a chave da casa de uma paciente hipertensa e diabética (D. Isabel Fogaça), que mora sozinha e possui diversas dificuldades de locomoção, portanto, a paciente deu a chave da própria casa, para que ela fosse cuidada pela D. Leda com mais frequência, e não só nos dias e horários comerciais.

Válido ressaltar, que sua casa, sem dúvidas era continuação do posto, pois mesmo aos domingos, sábado, feriados, período noturno, costumava receber as pessoas para pedir consulta, solicitar leite, etc, jamais se incomodou de não estar em horário de trabalho e, sempre os atendeu com a mesma dedicação.

Há relatos dos próprios funcionários do posto que, quando ficava na recepção do PSF, lotava a agenda médica com encaixes e, quando era questionada pela médica, do porque de tanto atendimento, respondia com um sorriso único: "Não consigo mandar a pessoa embora sem a consulta, isso é desumano".

Suas visitas à casa dos pacientes era sempre em dia, todos gostavam e elogiavam, a ponto de que, quando havia troca do agente, pessoas ligavam no posto pedindo a D. Leda e não aceitando a substituição, tinha o hábito de levar os problemas a equipe, mas principalmente, cobrava a solução, era ativa e participativa nos problemas do bairro, devido ao seu desempenho, por diversas vezes ganhou elogios através do 156 da prefeitura, sendo por diversas vezes, considerada a funcionária do mês.

Sabia lidar com os problemas alheios, como por exemplo no caso de uma gestante deficiente, do qual, não apenas fez suas atribuições (marcar consulta, agendar exames etc), chamou a família para uma reunião, explicou a necessidade de cuidados que aquela gestante precisaria e ainda nomeou uma pessoa da família para ficar responsável pela criança.

Dentro do posto não era diferente, sempre a "mãezona" como era chamada, apaziguava todas as brigas das demais agentes, sempre dando conselhos.

J

Participava do conselho da saúde do bairro e de qualquer outra reunião que iria falar sobre o bairro, lá estava a D. Leda sendo convocada.

Gostava de estar sempre informada sobre os políticos que vinham ao bairro e analisava suas propostas, depois de formada sua opinião, era uma ótima cabo eleitoral.

Fora do horário de trabalho, também encontrava tempo para o voluntariado, trabalhava (como voluntária) para o CEDECA (Centro de Defesa da Criança e do Adolescente), indo a eventos durante a noite para arrecadação de fundos para a ONG, nestes eventos, sempre escolhia de ficar na barraca de brinquedos e todas as crianças a adoravam.

Contudo, mesmo com toda a sua alegria e muita vontade de viver, Deus tinha outros planos para ela, infelizmente cuidou de tantas crianças e grávidas, mas não pode ver seus netos, cuidou dos idosos, mas não deu tempo de desfrutar de sua velhice e sem dúvidas, lá no céu, ela já é a assistente social que sempre sonhou ser.

Responsável: LILIAN GHELFI CAMPOS

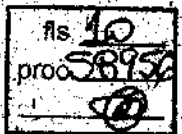
Fone: (11) 7484-8639 (11) 4521-4944 (trabalho) (11) 4582-2728 (residencial)

Rua Rafael Fabrício, 143 – Vila Marlene





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº.68.05-09

Em 04 de maio de 2009

Exmo. Sr.

ORACI GOTARDO

DD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

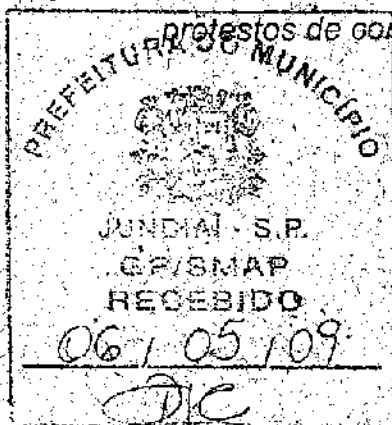
NESTA

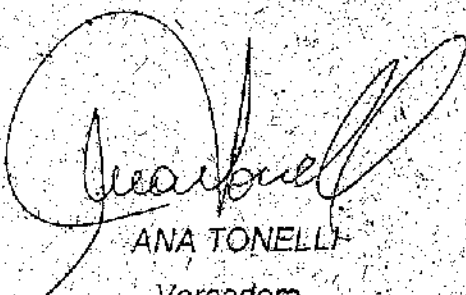
Ref.: Denominação de vias públicas

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, localizadas no Jardim Alice, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público, se são oficializadas e se possuem denominação.

Solicitação esta decorrente da exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.




ANA TONELLI
Vereadora

OTEAVENTO "JARDIM ALICE"

[illegible]

Abstract

DOI: 10.1002/for

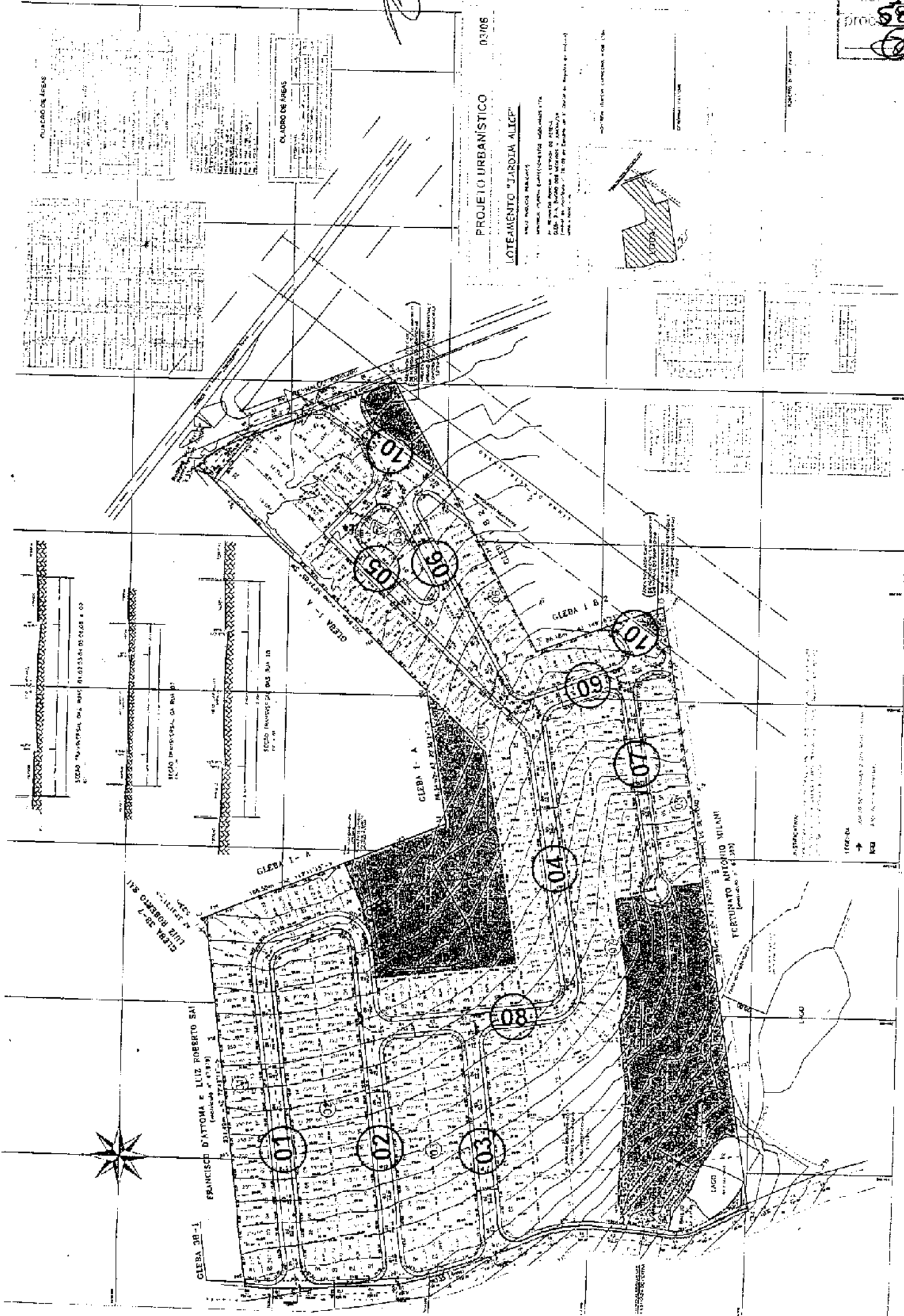
1997-1998, 1998-1999, 1999-2000, 2000-2001, 2001-2002, 2002-2003, 2003-2004, 2004-2005, 2005-2006, 2006-2007, 2007-2008, 2008-2009, 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013, 2013-2014, 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017, 2017-2018, 2018-2019, 2019-2020, 2020-2021, 2021-2022, 2022-2023, 2023-2024, 2024-2025, 2025-2026, 2026-2027, 2027-2028, 2028-2029, 2029-2030, 2030-2031, 2031-2032, 2032-2033, 2033-2034, 2034-2035, 2035-2036, 2036-2037, 2037-2038, 2038-2039, 2039-2040, 2040-2041, 2041-2042, 2042-2043, 2043-2044, 2044-2045, 2045-2046, 2046-2047, 2047-2048, 2048-2049, 2049-2050, 2050-2051, 2051-2052, 2052-2053, 2053-2054, 2054-2055, 2055-2056, 2056-2057, 2057-2058, 2058-2059, 2059-2060, 2060-2061, 2061-2062, 2062-2063, 2063-2064, 2064-2065, 2065-2066, 2066-2067, 2067-2068, 2068-2069, 2069-2070, 2070-2071, 2071-2072, 2072-2073, 2073-2074, 2074-2075, 2075-2076, 2076-2077, 2077-2078, 2078-2079, 2079-2080, 2080-2081, 2081-2082, 2082-2083, 2083-2084, 2084-2085, 2085-2086, 2086-2087, 2087-2088, 2088-2089, 2089-2090, 2090-2091, 2091-2092, 2092-2093, 2093-2094, 2094-2095, 2095-2096, 2096-2097, 2097-2098, 2098-2099, 2099-2100, 2100-2101, 2101-2102, 2102-2103, 2103-2104, 2104-2105, 2105-2106, 2106-2107, 2107-2108, 2108-2109, 2109-2110, 2110-2111, 2111-2112, 2112-2113, 2113-2114, 2114-2115, 2115-2116, 2116-2117, 2117-2118, 2118-2119, 2119-2120, 2120-2121, 2121-2122, 2122-2123, 2123-2124, 2124-2125, 2125-2126, 2126-2127, 2127-2128, 2128-2129, 2129-2130, 2130-2131, 2131-2132, 2132-2133, 2133-2134, 2134-2135, 2135-2136, 2136-2137, 2137-2138, 2138-2139, 2139-2140, 2140-2141, 2141-2142, 2142-2143, 2143-2144, 2144-2145, 2145-2146, 2146-2147, 2147-2148, 2148-2149, 2149-2150, 2150-2151, 2151-2152, 2152-2153, 2153-2154, 2154-2155, 2155-2156, 2156-2157, 2157-2158, 2158-2159, 2159-2160, 2160-2161, 2161-2162, 2162-2163, 2163-2164, 2164-2165, 2165-2166, 2166-2167, 2167-2168, 2168-2169, 2169-2170, 2170-2171, 2171-2172, 2172-2173, 2173-2174, 2174-2175, 2175-2176, 2176-2177, 2177-2178, 2178-2179, 2179-2180, 2180-2181, 2181-2182, 2182-2183, 2183-2184, 2184-2185, 2185-2186, 2186-2187, 2187-2188, 2188-2189, 2189-2190, 2190-2191, 2191-2192, 2192-2193, 2193-2194, 2194-2195, 2195-2196, 2196-2197, 2197-2198, 2198-2199, 2199-2200, 2200-2201, 2201-2202, 2202-2203, 2203-2204, 2204-2205, 2205-2206, 2206-2207, 2207-2208, 2208-2209, 2209-2210, 2210-2211, 2211-2212, 2212-2213, 2213-2214, 2214-2215, 2215-2216, 2216-2217, 2217-2218, 2218-2219, 2219-2220, 2220-2221, 2221-2222, 2222-2223, 2223-2224, 2224-2225, 2225-2226, 2226-2227, 2227-2228, 2228-2229, 2229-2230, 2230-2231, 2231-2232, 2232-2233, 2233-2234, 2234-2235, 2235-2236, 2236-2237, 2237-2238, 2238-2239, 2239-2240, 2240-2241, 2241-2242, 2242-2243, 2243-2244, 2244-2245, 2245-2246, 2246-2247, 2247-2248, 2248-2249, 2249-2250, 2250-2251, 2251-2252, 2252-2253, 2253-2254, 2254-2255, 2255-2256, 2256-2257, 2257-2258, 2258-2259, 2259-2260, 2260-2261, 2261-2262, 2262-2263, 2263-2264, 2264-2265, 2265-2266, 2266-2267, 2267-2268, 2268-2269, 2269-2270, 2270-2271, 2271-2272, 2272-2273, 2273-2274, 2274-2275, 2275-2276, 2276-2277, 2277-2278, 2278-2279, 2279-2280, 2280-2281, 2281-2282, 2282-2283, 2283-2284, 2284-2285, 2285-2286, 2286-2287, 2287-2288, 2288-2289, 2289-2290, 2290-2291, 2291-2292, 2292-2293, 2293-2294, 2294-2295, 2295-2296, 2296-2297, 2297-2298, 2298-2299, 2299-2300, 2300-2301, 2301-2302, 2302-2303, 2303-2304, 2304-2305, 2305-2306, 2306-2307, 2307-2308, 2308-2309, 2309-2310, 2310-2311, 2311-2312, 2312-2313, 2313-2314, 2314-2315, 2315-2316, 2316-2317, 2317-2318, 2318-2319, 2319-2320, 2320-2321, 2321-2322, 2322-2323, 2323-2324, 2324-2325, 2325-2326, 2326-2327, 2327-2328, 2328-2329, 2329-2330, 2330-2331, 2331-2332, 2332-2333, 2333-2334, 2334-2335, 2335-2336, 2336-2337, 2337-2338, 2338-2339, 2339-2340, 2340-2341, 2341-2342, 2342-2343, 2343-2344, 2344-2345, 2345-2346, 2346-2347, 2347-2348, 2348-2349, 2349-2350, 2350-2351, 2351-2352, 2352-2353, 2353-2354, 2354-2355, 2355-2356, 2356-2357, 2357-2358, 2358-2359, 2359-2360, 2360-2361, 2361-2362, 2362-2363, 2363-2364, 2364-2365, 2365-2366, 2366-2367, 2367-2368, 2368-2369, 23

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ defined by the equation $f(x) = \int_0^x f(t) dt$. It is shown that $f(x)$ is a continuous function and that it satisfies the functional equation $f(x+y) = f(x) + f(y)$. The function $f(x)$ is also shown to be differentiable and its derivative is found to be $f'(x) = f(x)$. This implies that $f(x) = Ce^x$ for some constant C . The value of C is determined by the initial condition $f(0) = 1$, which gives $C = 1$. Therefore, the function $f(x)$ is the exponential function $f(x) = e^x$.

... ..

100

2008/09/24





OF. GP/SMAP n.º 140/2009

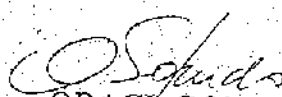
Jundiaí, 22 de junho de 2009.

Excelentíssima Senhora:

Em atendimento ao que consta do Ofício AVT 68.05.09 (Processo n.º 11.843-9/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Jardim Alice, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

A

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 58.956

PROJETO DE LEI Nº 10.558, de autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" A Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

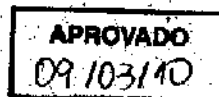
PARECER Nº 782

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" A Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

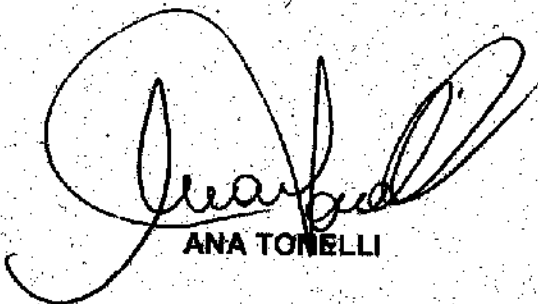
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

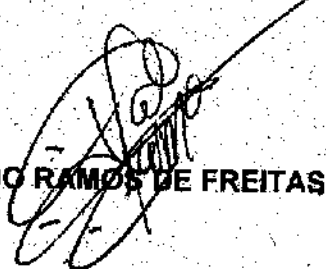


Sala das Comissões, 09.03.2010.


ANA TONELLI


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
ccas

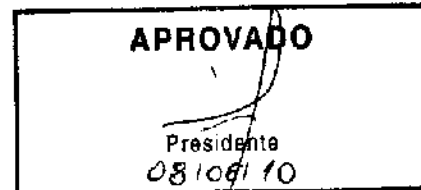

FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00384

Preferência da apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.558 e 10.559)
dos vereadores Ana Tonelli e José Carlos Ferreira Dias.



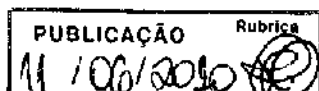
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno,
sob apreciação do Plenário, preferência da apreciação dos Projetos de Lei de
Denominação (PLs 10.558 e 10.559), de minha autoria e do Vereador José Carlos
Ferreira Dias.

Sala das Sessões, 08/06/2010

ANA TONELLI



Processo nº. 58.956



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.558

Denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de junho de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS**" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de junho de dois mil e dez (08/06/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

PROJETO URBANÍSTICO 03/06

LOTEAMENTO "JARDIM ALICE"

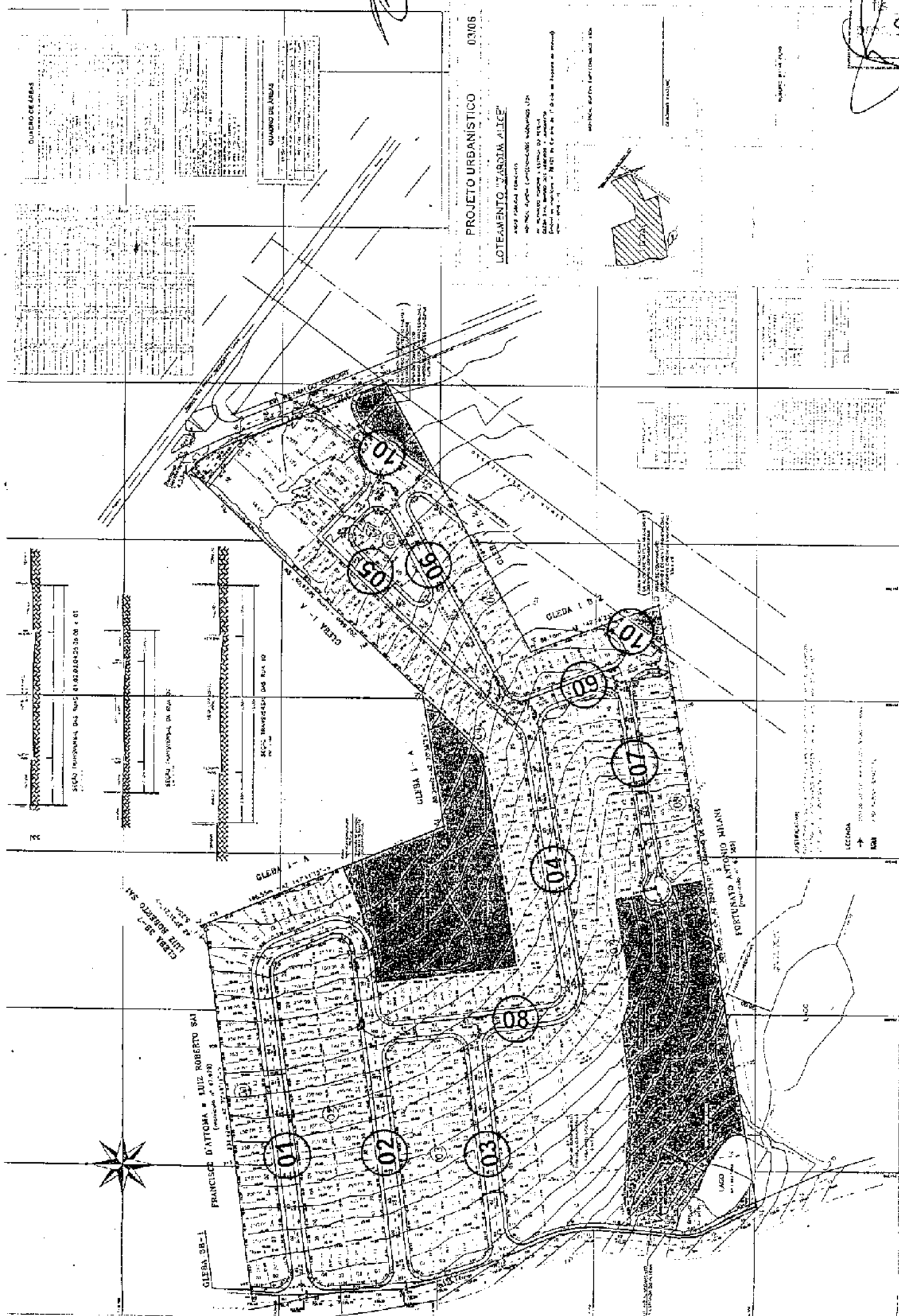
Upprättad av: Fredrik Eriksson, 6/2016

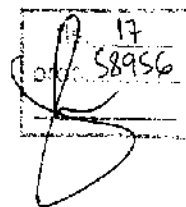
[illegible]

1. The first step is to identify the variables involved in the problem. In this case, the variables are the number of hours worked (H) and the number of hours of leisure (L). The total number of hours available is 24 hours per day, so we have the constraint $H + L = 24$.

© 2000 by John Wiley & Sons, Inc.

... ..





Of. PR/DL 1.274/2010
proc. 58.956

Em 08 de junho de 2010.

Exm^o. Sr.

Dr. MIGUEL HADDAD

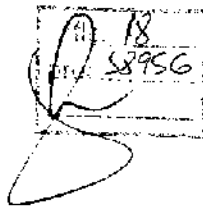
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.558**, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.558

PROCESSO Nº. 58.956

OFÍCIO PR/DI. Nº. 1.274/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09, 06, 10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: autor

RECEBEDOR: Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

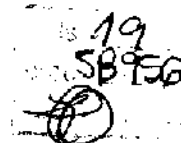
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30, 06, 10

Alc. Campesini

Directora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

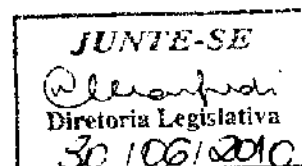
OF. GP.L. n.º 231/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTUDO) 30/JUN/10 17:26 059839

Processo n.º 15.436-6/2010

Jundiá, 30 de junho 2010.

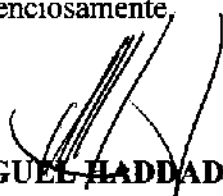
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **7.498** objeto do Projeto de Lei nº **10.558**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.498, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "*Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS*" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HANDAD
Prefeito Municipal

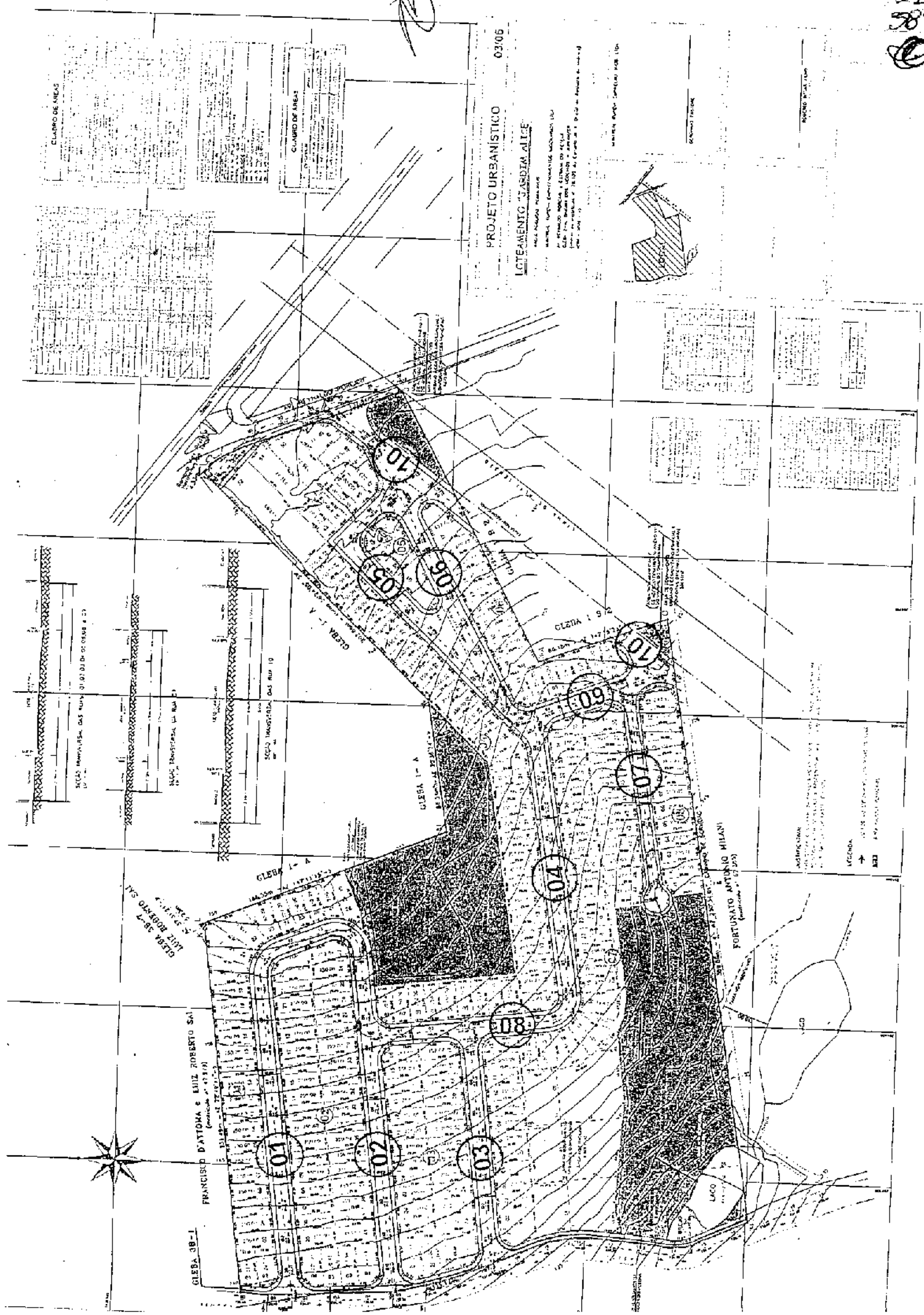
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

21
38956
C



PROJETO URBANÍSTICO 03/05

LOTEAMENTO "JARDIM ALCE"

ÁREA TOTAL: 1.000.000 m²
ÁREA ÚTIL: 800.000 m²
ÁREA DE RESERVA: 200.000 m²
ÁREA DE SERVIÇOS: 100.000 m²
ÁREA DE PARQUE: 100.000 m²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO: 100.000 m²
ÁREA DE RECREIO: 100.000 m²
ÁREA DE CULTIVO: 100.000 m²
ÁREA DE PISCINA: 100.000 m²
ÁREA DE CANTINA: 100.000 m²
ÁREA DE COZINHA: 100.000 m²
ÁREA DE BANHEIRO: 100.000 m²
ÁREA DE QUARTO: 100.000 m²
ÁREA DE VESTÍBULO: 100.000 m²
ÁREA DE SALÃO: 100.000 m²
ÁREA DE JARDIM: 100.000 m²
ÁREA DE PÁTIO: 100.000 m²
ÁREA DE VARANDA: 100.000 m²
ÁREA DE TERRAÇO: 100.000 m²
ÁREA DE GAIOLA: 100.000 m²
ÁREA DE GARAGEM: 100.000 m²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO: 100.000 m²
ÁREA DE RECREIO: 100.000 m²
ÁREA DE CULTIVO: 100.000 m²
ÁREA DE PISCINA: 100.000 m²
ÁREA DE CANTINA: 100.000 m²
ÁREA DE COZINHA: 100.000 m²
ÁREA DE BANHEIRO: 100.000 m²
ÁREA DE QUARTO: 100.000 m²
ÁREA DE VESTÍBULO: 100.000 m²
ÁREA DE SALÃO: 100.000 m²
ÁREA DE JARDIM: 100.000 m²
ÁREA DE PÁTIO: 100.000 m²
ÁREA DE VARANDA: 100.000 m²
ÁREA DE TERRAÇO: 100.000 m²
ÁREA DE GAIOLA: 100.000 m²
ÁREA DE GARAGEM: 100.000 m²

GLEBA 1-B-1
FRANCISCO D'ATONIA e LUIZ ROBERTO SAI
(proprietários)

PORTUÁRIO ANTÔNIO MILANI
(proprietário)

LEGENDA

→ LOTE 10 (10.000 m²)

→ LOTE 11 (10.000 m²)

→ LOTE 12 (10.000 m²)

→ LOTE 13 (10.000 m²)

→ LOTE 14 (10.000 m²)

→ LOTE 15 (10.000 m²)

→ LOTE 16 (10.000 m²)

→ LOTE 17 (10.000 m²)

→ LOTE 18 (10.000 m²)

→ LOTE 19 (10.000 m²)

→ LOTE 20 (10.000 m²)

→ LOTE 21 (10.000 m²)

→ LOTE 22 (10.000 m²)

→ LOTE 23 (10.000 m²)

→ LOTE 24 (10.000 m²)

→ LOTE 25 (10.000 m²)

→ LOTE 26 (10.000 m²)

→ LOTE 27 (10.000 m²)

→ LOTE 28 (10.000 m²)

→ LOTE 29 (10.000 m²)

→ LOTE 30 (10.000 m²)

→ LOTE 31 (10.000 m²)

→ LOTE 32 (10.000 m²)

→ LOTE 33 (10.000 m²)

→ LOTE 34 (10.000 m²)

→ LOTE 35 (10.000 m²)

→ LOTE 36 (10.000 m²)

→ LOTE 37 (10.000 m²)

→ LOTE 38 (10.000 m²)

→ LOTE 39 (10.000 m²)

→ LOTE 40 (10.000 m²)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

227
58.956
[Signature]

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02/07/2010	FL

LEI N.º 7.498, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos